

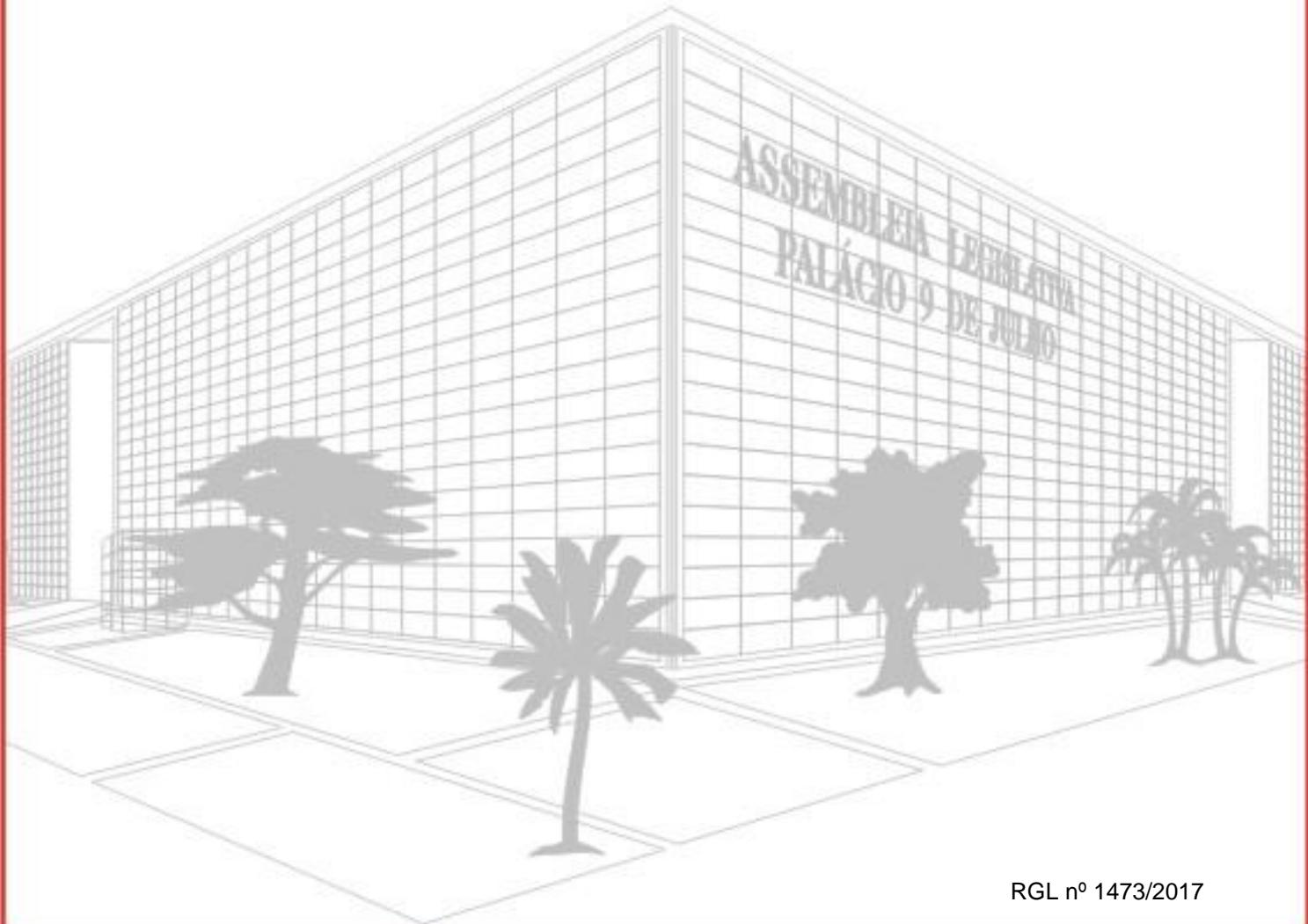


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 692, de 2017

Indica ao Senhor Governador a tomada previdênci para o imediato envio à Assembleia Legislativa do projeto de lei que cria e regulamenta o quadro de carreiras de apoio aos Procuradores do Estado de São Paulo.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**





INDICAÇÃO Nº 692, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a tomada das providências para o imediato envio à Assembleia Legislativa do projeto de lei que cria e regulamenta o quadro de carreiras de apoio aos Procuradores do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

De acordo com levantamento realizado pelo SINDIPROESP, com base em dados do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), hoje a PGE possui 0,83 servidor para cada Procurador do Estado, relação que não encontra correspondência nas demais funções essenciais à justiça e no Poder Judiciário, uma vez que na Defensoria Pública, há 1,12 servidor por membro; no Ministério Público, 2,43; e no Poder Judiciário, 14,25.

Ou seja, a PGE é a única instituição onde existem mais membros (Procuradores do Estado) do que servidores.

Como o quadro de apoio técnico e administrativo na PGE é precário, os Procuradores do Estado tem sua rotina diária de serviço sobrecarregada, sendo compelidos a desempenhar atividades secundárias.

Assim, a pedido do Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas do Estado de São Paulo – SINDIPROESP, reiteramos a cobrança há tempos feita ao Executivo: é preciso encaminhar à Assembleia Legislativa o anteprojeto de lei que cria as carreiras de apoio aos Procuradores.

Sala das Sessões, em 23/3/2017

a) Carlos Giannazi